



Handwritten signature in blue ink.



Associação de Ténis de Mesa do Distrito de Viseu

PROTOCOLO

Entre a **CLIGERAL- Serviços Clínicos Especializados em Medicina Geral, SA.**, com sede na Av. Almirante Afonso Cerqueira, nº.63, em Viseu, NIPC 506 518 205, representada neste ato por António Urbano Lopes De Andrade, na qualidade de Administrador Único, como Primeira Outorgante-----

e

Associação de Ténis de Mesa do Distrito de Viseu, Instituição de Utilidade Pública com o NIPC 504 601 539, representada pelo seu Presidente de Direção Aquilino Rocha Pinto, com sede no Edifício da Junta de Freguesia de S. Martinho de Mouros – Rua de Cravelo, nº.333 – 4660-370 S. Martinho de Mouros – Resende – (Telem. 936 304 952 e e-mail aquilino.resende@sapo.pt) ----

É celebrado o presente protocolo regulado pelas seguintes cláusulas:-----

A primeira Outorgante compromete-se a prestar os Serviços no âmbito da sua atividade:-----

1)- Nas instalações da primeira Outorgante, aos Agentes Desportivos da Associação, os Serviços de Medicina Desportiva necessários à inscrição oficial dos mesmos. Para um mínimo de 30 exames, eventualmente nas Unidades Móveis de Saúde da CLIGERAL ou em Departamento Médico autorizado conforme e por mútuo acordo for previamente combinado, mediante o pagamento unitário da importância de 14€ (catorze euros)-----

1-a.)- Por cada exame que cobrar, a CLIGERAL concederá aos Agentes desportivos um desconto especial e igual a uma percentagem de +_25% correspondente à época 2016/2017 a 4 (quatro) euros por cada exame.

1-b.)- Este Protocolo/acordo se mantiver, no caso de a primeira Outorgante resolver alterar no final da época 2016/2017 o preço unitário de cada exame (14€), a percentagem de desconto continuará a ser a mesma, ou seja +_25%.

2)- Aos Sócios singulares e Empresas autorizadas pela Associação, a primeira Outorgante prestará os seus Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (Laboral), Medições Acústicas (Ruídos Ambientais e Laborais), Avaliação de Luminosidade, HACCP- Segurança Alimentar e restantes valências, com base em listagens ou indicações pontuais da Direção da Associação primeira Outorgante.

2-a.) A cada sócio singular ou empresa a CLIGERAL compromete-se a executar os respectivos serviços em condições financeiras especiais, mediante contrato e, eventualmente proposta personalizada que o Departamento Comercial da Empresa apresentará no prazo máximo de 48 horas pós solicitação por escrito (carta ou e-mail comercial@cligeral.com .



Associação de Tênis de Mesa do Distrito de Viseu

2-b.) No que se refere aos serviços referidos na cláusula 2 (dois) os preços de custo, serão fornecidos e acertados caso a caso mediante consulta por escrito, ou após contacto telefónico com o Administrador (962 052 641) ou Departamento comercial da empresa (962 052 642) e sobre os mesmos os interessados beneficiarão de um desconto especial de 10%.

2-c.) Por cada consulta de clínica geral ou de especialidade, a CLIGERAL concederá aos Agentes Desportivos inscritos um desconto especial de 10% a quem apresentar o Cartão de Cidadão atualizado e que o seu nome conste na Listagem de Agentes Desportivos da FPTM, que será atualizada de oito em oito dias, até ao final da época.

O envio dessa Listagem será da responsabilidade da Associação de Tênis de Mesa do Distrito de Viseu, que a enviará para o e-mail institucional da CLIGERAL.

3) - Este Protocolo tem a validade de um ano, abrangendo a época desportiva (2016/2017) a contar da data da assinatura e renovar-se-á automaticamente por iguais períodos, caso o mesmo não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Viseu, 21 de Abril de 2016



CLIGERAL, S.A.
Serviços Clínicos

A Administração
CEO

Pel' A Primeira Outorgante: _____

Pel' A Segunda Outorgante: _____

